



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras
Rua Das Parreiras n°. 72- Centro- Sebastião Laranjeiras-
CEP 46.450 – 000 - Bahia - CGC: 13.982.616/0001-57

LEI Nº 197-D/ 2005

“Altera a Tabela de Receita I da Lei nº 135, de 27 de novembro de 2001, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a Tabela I, da Lei nº 135, de 27 de novembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

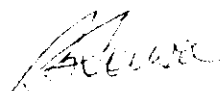
TABELA DE RECEITA I

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ALÍQUOTA (%)
01	Unidade imobiliária constituída por terreno	1,0
02	Unidade imobiliária construída, de ocupação residencial	1,0
03	Unidade imobiliário construída, de ocupação não-residencial	2,0

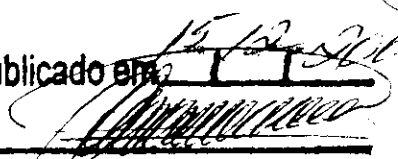
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, em 15 de Dezembro de 2005.


AGENOR BORGES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado em


Roberto de Almeida
Secretário de Administração